



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1281/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLA DE 1º GRAU GUILHERME ROTERMUND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ESCOLA DE 1º GRAU GUILHERME ROTERMUND, para concessão de uso dos bens móveis e imóveis do prédio denominado "CASA DA CRIANÇA", para atendimento integral à criança de 0 a 6 anos, onde receberão assistência sócio-alimentar, nutricional e assistencial-educativa.

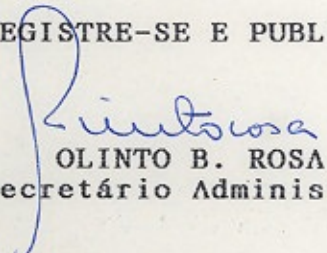
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
aos 07 de Março de 1995.



HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



OLINTO B. ROSA  
Secretário Administração